

Santo André, 24 de abril de 2026.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo  
**Para:** Gabinete Vereador Tiago Nogueira

**Referencia:**

Processo: nº 1041/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2026

**Autoria:** Ver. Tiago Nogueira

**Ementa:** Projeto de Lei nº 46/2026, que dispõe sobre a reserva de 10% (dez por cento) do acervo para autores locais nas bibliotecas públicas, incluindo as escolares da cidade de Santo André.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Analisar Providências

**Ação Realizada:** Para Providências

**Descrição:**

Encaminha-se o presente Processo referente ao Projeto de Lei CM nº **46/2026** ao Vereador autor para que tome ciência do teor do parecer jurídico prévio (Fls. 14-17), o qual manifesta-se pela inconstitucionalidade da proposição. Diante disso, solicita-se a adoção de um dos seguintes procedimentos:

**Pela concordância com o parecer:** solicita-se ao Vereador autor a retirada do protocolo em Plenário e o encaminhamento ao Núcleo de Apoio Legislativo, visando o encerramento da tramitação e o posterior arquivamento da matéria.

**Pela discordância com o parecer:** encaminha-se o processo ao Núcleo de Apoio Legislativo para que seja providenciada a remessa às Comissões Competentes, dando seguimento ao trâmite legislativo.

**Prazo para devolução:** 30/04/2026.

**Próxima Fase:** Para Providências

**Gustavo Alves Santos**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400370031003400300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Assistente Legislativo I**

**Walter Rodrigues Pinheiro Junior**  
**Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400370031003400300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.